



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

EDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARSCOV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS

DATA DO EDITAL: 08/09/2020

Data Abertura: 16/09/2020 às 08:40 min hrs

ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO:

VENCEDOR: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

CONTRATO:

VALOR: 40.000,00



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000001

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 036/2020

Palmital, 04 de Setembro 2020.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 117/2020, de autoria da Secretária Municipal de **SAÚDE**, a qual requer que seja realiza da cotação de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.**

Para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de palmital- pr.

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Protocolo Nº 1343

Em 04 / 09 / 2020

Belin Lou
ASSINATURA

Jessica Monteiro
JESSICA FERNANDA MONTEIRO

Departamento Licitação da Central de Controle

Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
 CNPJ: 09.290.590/0001-09
 Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 117/2020

Palmital, 28 de Agosto de 2020

Ilmo. Sr.
 Valdenei de Souza
 Prefeito Municipal de Palmital (PR)

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório para aquisição de TESTES DO COVID -19.

Item	Qtd	Produto
1	500	(ID:BR0467048) TESTE (DOSAGEM IGG/IGM PARA COVID-19

Aproveito para informar da importância da aquisição deste produto diante a pandemia enfrentada pelo COVID-19.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 303

Em 28/08/2020

ASSINATURA

Planilha1

teste

2019 - nCoV IgG/IgM DEVICE (TESTE RÁPIDO)
 2019-nCOV AB TEST (COLLOIDAL GOLD) IgM/IgG (WHOLE BLOOD / SERUM / PLASMA)
 2019-nCOV IgG (CLIA)
 2019-nCoV IgG/IgM COMBO TEST CARD
 2019-nCoV IgG/IgM RAPID TEST
 2019-nCOV IgM (CLIA)
 ADVIA CENTAUR SARS-CoV-2 TOTAL (COV2T)
 ANTI-COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST
 ANTI-SARS-CoV -2 IgG REAGENT PACK
 ANTI-SARS-CoV -2 IgG REAGENT PACK
 ANTI-SARS-CoV-2 ELISA IgA
 ARTRON ONE STEP TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS
 ATELLICA IM SARS-CoV-2 TOTAL (COV2T)
 COBAS SARS-CoV-2
 CORONAVIRUS 2019 ANTIBODY (IgM/IgG) COMBINED TEST KIT
 CORONAVÍRUS IgG/IgM
 COVID - 19 IgM/IgG DUO
 COVID -19 IgG/IgM BIO.
 COVID-19 (2019-nCoV) CORONAVIRUS IgG / IgM RAPID TEST KIT
 COVID-19 (SARS-CoV-2) IgM/IgG ANTIBODY TEST KIT
 COVID-19 (2019-nCoV) CORONAVÍRUS IgG/IgM RAPID TEST KIT
 COVID-19 (SARS-CoV-2) IgM ELISA
 COVID-19 (SARS-CoV-2) IgM/IgG ANTIBODY TEST KIT
 COVID-19 IgG
 COVID-19 IGG/IGM
 COVID-19 IgG/IgM DUO
 COVID-19 IgG/IgM ECO
 COVID-19 IgG/IgM RAPID COMBO ECO TEST
 COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST
 COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST (COLLOIDAL GOLD)
 COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST CASSETTE (WB/S/P)
 COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST DEVICE
 COVID-19 IgG/IgM TEST
 COVID-19 IgM ANTIBODY RAPID TEST KIT
 COVID-19 IgM/IgG ANTIBODY TEST
 COVID-19 IgM/IgG ANTIBODY TEST (COLLOIDAL GOLD)
 EDI NOVEL CORONAVÍRUS COVID-19 IgG ELISA KIT
 ELECSYS ANTI-SARS-CoV-2
 ERBALISA COVID-19 IgG
 HECIN COVID-19 IgM ANTIBODY RAPID TEST KIT
 IgM/IgG DIAGNOSTIC KIT FOR IgM/IgG ANTIBODY TO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) [LATERAL FLOW]
 KIT COVID-19 IgG/IgM
 KIT DE DETECÇÃO 2019-nCoV IgG/IgM (Baseado em couro coloidal)
 KIT ELISA SARS-CoV-2 IgG
 KIT MOLECULAR SARS - COV 2 (E/RP) BIO-MANGUINHOS
 KIT XGEN MASTER COVID-19
 KOVID Ab (COVID-19 IgG/IgM) *Benc*
 MEDTEST CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM *Pasteur*
 NEWSZEN - COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST CASSETTE
 NOVALISA SARS-CoV-2 (COVID-19) IgG
 NOVEL CORONAVÍRUS (2019-nCoV) IgM/IgG ANTIBODY COMBO TEST KIT (COLLOIDAL GOLD)
 ONE STEP COVID-19

ONE STEP TEST FOR NOVEL CORONAVÍRUS (2019-nCoV) IgM/IgG ANTIBODY.
ONE STEP TEST FOR NOVEL CORONAVÍRUS (2019-nCoV) IgM/IgG ANTIBODY.
PANBIO COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST DEVICE
RENDER COVID-19 IgM & IgG TEST
SARS-CoV-2 Antibody Test (Lateral Flow Method),
SARS-CoV-2 ANTIBODY TEST STRIP
SARS-CoV-2 ELISA IgG
SARS-CoV-2 IgM/IgG
SARS-CoV-2 IgM/IgG AB RAPID TEST
SARS-CoV-2 IgM/IgG ANTIBODY ASSAY KIT
SARS-CoV-2 IgM/IgG ANTIBODY TEST (COLLOIDAL GOLD)
SARS-CoV-2 IgM/IgG COMBO RAPID TEST KIT
STANDARD Q COVID-19 IgM / IgG DUO
TESTE RÁPIDO ONSITE COVID-19 IgG/IgM
TR DPP COVID-19 IgM/IgG BIO-MANGUINHOS

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

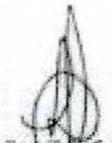
E-mail: licitacao@hortoplus.com
Telefone: 4236291642 Fax: Celular:
Telefone contador:

Origem Estadual:

Contador:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
001	Kit Rápido Coronavírus IgG/IgM (COVID-19) REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE RENCIA: MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM (BR0467048)	500,00	UND				79,80	39.900,00

TOTAL DA PROPOSTA: 39.900,00


CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

000006

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000036

Página

05.746.444/0001-94 Fornecedor: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV. LONDRINA, 4572 - ZONA 2 - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

CNPJ Estadual:

001 Lote 001

Nome do Produto / Serviço

Contador:

E-mail:
Telefone:

Fax:

Celular:
Telefone contador:

Nome do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) REGISTRO NO INCCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE SAÚDE EM SAÚDE AGÊNCIA MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) (IgG/IgM BR0467048)	500,00	UND				85,00	42.500,00

TOTAL DA PROPOSTA 42.500,00

CNPJ: 05.746.444/0001 - 94
ICMS: 902.83535 - 00
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LONDRINA, 4572 - ZONA 2
CEP 87502 - 250 UMUARAMA - PR

Relatório de Cotação: Teste Rápido Coronavírus Igg/Igm (Covid-19)

Pesquisa realizada entre 04/09/2020 08:34:10 e 04/09/2020 08:33:56

Relatório gerado no dia 04/09/2020 08:34:52 (IP: 201.131.186.26)

Item 1: Teste Rápido Coronavírus Igg/Igm (Covid-19)

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
44	1 Unidade	R\$ 47,50 (un)	R\$ 47,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:402020 UASG:987487	30/06/2020	R\$ 47,50
Valor Unitário				R\$ 47,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,50

Valor Global: R\$ 47,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: Teste Rápido Coronavirus Igg/Igm (Covid-19)

Preço Estimado: R\$ 47,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teste rápido coronavirus igg/igm (covid-19) comregistro no incqs - instituto nacional de controle de qualidade em saúde/fio cruz	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 30/06/2020 08:31

Objeto: Aquisição de Teste Rápido para Detecção do Coronavirus SARS-COV2 (IGG/IGM), realizado através de amostra de Sangue obtida por Punção Digital, Visando Suprir a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, Decorrente da Pandemia Coronavirus.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:402020 / UASG:987487

Lote/Item: /1

Descrição: CANETA ÓTICA - TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19)
COMREGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE
QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/07/2020 17:00

Homologação: 15/07/2020 17:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

Endereço:

QUADRA CLN 304 BLOCO D LOJA, 15

Telefone:

(61) 3033-6498

61.0008

08.051.684/0001-62 A & C COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 69,00

Marca: BIOCON

Fabricante: HUMASIS CO., LTD

Modelo: RAPID TEST

Descrição: TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS. RMS: 80638720150 / PROCEDÊNCIA: IMPORTADO

Endereço:

RUA CORUMBA, 346

Nome de Contato:

WANDERSON

Telefone:

(31) 3055-3089

Email:

implaminas@implaminas.com.br

21.417.440/0001-19 IDORAMED IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 75,45

Marca: Lepu Medical Technol

Fabricante: Lepu Medical Technology Co., Ltd

Modelo: SARS-CoV-2-SARS-CoV-2 Antibody Test Leccurate

Descrição: TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ

Endereço:

R DOUTOR BACELAR, 231

Telefone:

(11) 5041-1170

Email:

conceitual@superig.com.br

15.268.466/0001-40 BIO MEDICAMENTOS LTDA R\$ 89,00

Marca: TESTE COVID 19

Fabricante: HUMASIS CO.

Modelo: TESTE COVID - 19IgG/IgM TEST CAIXA C/25 TESTE

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID 19 TEST - IgG / IgM. CAIXA COM 25 TESTES. PRODUTO IMPORTADO - FABRICADO POR: HUMASIS CO. Republic of Korea NÚMERO DO REGISTRO ANVISA: MS 80141430203 - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL. DECLARAMOS TOTAL SUBMISSÃO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Endereço:

RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3101

Telefone:

(21) 2478-5121 / (27) 3039-8999

Email:

admes@brlvacinas.com.br

27.806.274/0001-29 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 110,00

Marca: COVID 19 / CX C/25

Fabricante: EBRAM

Modelo: COVID 19 / CX C/25

Descrição: TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ

Endereço:

AV CALDAS JUNIOR, 456

Nome de Contato:

FRANCIELE

Telefone:

(54) 2106-1270

Email:

licitacaopromedi@gmail.com

15.562.934/0001-94 MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA R\$ 116,51

Marca: ECO DIAGNÓSTICA

Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA

Modelo: CAIXA 40 TESTES

Descrição: COVID-19 IGG/IGM ECO TESTE KIT C/ 40 TESTE – Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-SARS-CoV-2, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma. 1. Cada dispositivo é embalado individualmente e contém: a) Um dispositivo teste. b) Um sachê dessecante com sílica gel. 2. Pipeta capilar de 20 &#956;L (para o teste com sangue total capilar). 3. Tampão diluente. 4. Instruções de uso. Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos: 1. Cronômetro 2. Recipiente para coleta de amostra. 3. Centrífuga. 4. Micropipeta automática e ponteiros. COD: TR0079CS040 REGISTRO: 80954880132 OBS: OFERTADO KIT COM 40 TESTES. MARCA: ECO DIAGNOSTICA FABRICANTE: ECO DIAGNOSTICA

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA SANTOS, 161

Telefone:

(31) 3568-5366

Email:

contato@molecularbrasil.com.br

11.509.243/0001-76 COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA R\$ 127,50

Marca: GENRUI

Fabricante: GENRUI

Modelo: UNICO

Descrição: TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ MARCA: GENRUI Validade da Proposta: 365 Dias; Prazo de Entrega: 10 Dias uteis; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos; Declaro que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA ARISTOTELES CALDEIRA, 915

Telefone:

(31) 3654-3926

Email:

cbepi@cbepi.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 144,37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

010009

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.806.274/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2017
NOME EMPRESARIAL PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CALDAS JUNIOR	NÚMERO 456	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 99.713-190	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9948-5229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2020 às 08:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000010

Memorando nº 084/2020-GAB

Palmital (PR), 08/09/2020.

Protocolo:

Interessado: Município de Palmital

Assunto: Autorização de Licitação

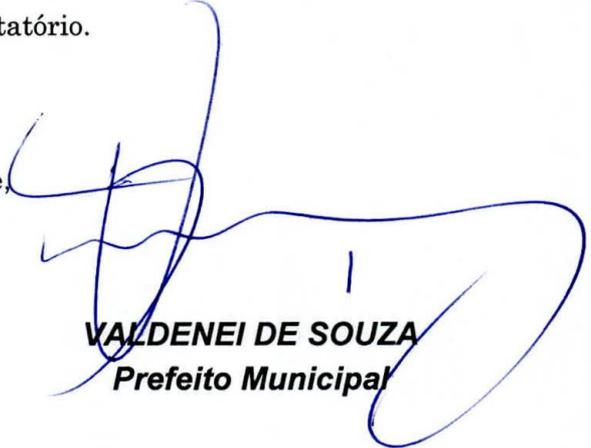
Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Saúde, acima descrita no ofício sob nº 117/2020, requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 163/2020

Termo de Referência

000011

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
163	Aquisição de Material	01	03/09/2020	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
Nome		Dias		
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Entrega				
Local				
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/IGM), REALIZADA ATRAVES DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031628	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ (COD: BR0467048)	UND	500,00	91,60	45.800,00
00680	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais 04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais 3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		50,00		4.580,00
06200	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1001-2145 Enfrentamento da Emergência COVID-19 3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR 00339 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Do Exercício		450,00		41.220,00
			0,00		0,00
TOTAL					45.800,00
TOTAL GERAL					45.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2014		4.580,00
Cod 00680	Fonte 00000 G.Fonte E	4.580,00
08.002.10.122.1001.2145		41.220,00
Cod 06200	Fonte 00339 G.Fonte E	41.220,00



Equiplano

Município de Palmital
Solicitação 163/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000012

Página:2

DILCELIA REGINA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

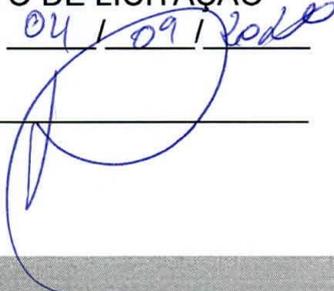
SOLICITAÇÃO Nº: 163 - SECRETARIA DE SAÚDE.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.700-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: 04 / 09 / 2013

Ass: _____




MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000014

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 53/2020-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 163/2020

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 04 de Setembro de 2020.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 04 / 09 / 2020

Ass:  _____



Município de Palmital
Solicitação 163/2020
Termo de Referência

000015

Equiplano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
163	Aquisição de Material	01	03/09/2020	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020		
Local				
Código	Nome			
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
	Local	Prazo		
	MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/IGM), REALIZADA ATRAVES DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
031628	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ (COD: BR0467048)	UND	500,00	91,60	45.800,00
				TOTAL	45.800,00
				TOTAL GERAL	45.800,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

080016

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 367/2020 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através dos Memorandos, objetivando a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. –, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E O ANEXO I, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 084/2020/GAB

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000017

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global : **R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos Reais)**., natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 09 de Setembro de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 128/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município de Palmital respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA - Função: PREGOEIRA

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 778.644.769-53 - RG: 5.489.562-3

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Função: MEMBRO

Cargo: Fiscal de Obras

CPF: 088.193.579-41 - RG: 608.403-8

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO - Função: MEMBRO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2

CARLOS GARDACHO - Função: MEMBRO

Cargo: Professor

CPF: 025.962.949-90 - RG: 7.229.244-8

ILDEMARA VICENTIN - Função: MEMBRO

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 931.521.839-68 - RG: 5.282.960-7

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antonio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2020.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 128.2020

PORTARIA Nº 128/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV Lei nº 10.520/2002 no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município de Palmital respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA - Função: PREGOEIRA
Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF: 778.644.769-53 - RG: 5.489.562-3

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Função: MEMBRO
Cargo: Fiscal de Obras
CPF: 088.193.579-41 - RG: 608.403-8

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO - Função: MEMBRO
Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2

CARLOS GARDACHO - Função: MEMBRO
Cargo: Professor
CPF: 025.962.949-90 - RG: 7.229.244-8

ILDEMARA VICENTIN - Função: MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 931.521.839-68 - RG: 5.282.960-7

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antonio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de Fevereiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76580025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000020

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 128/2020, de 19/02/2020, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **16/09/2020, (Dezesseis dias de setembro de 2020) às (08:40) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 08:40 horas, do dia 16/09/2020, (Dezesseis dias de setembro de 2020)**, no local retro estabelecido.

OBS: O INTERSTÍCIO ACIMA POSSUI PRAZO INFERIOR AO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 4º DA LEI 10.520, CONFORME AUTORIZADO NO ART. 4º-G DA LEI 13.979, TRANSCRITA ABAIXO:
“Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade”.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000021

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 16/09/2020, (Dezesseis dias de setembro de 2020)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **POR ITEM**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000022

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É dispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

600023

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

000024

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 16/09/2020, (Dezesseis dias de setembro de 2020)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

010025

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000026

seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

j) **A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000027

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000029

- c) Licença Sanitária.
- d) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível de sua publicação no DOU (Diário Oficial da União).

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

§ 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço**.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000031

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000032

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) **Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000033

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

060034

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000036

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000037

do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000038

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2020	6200	08.002.10.122.1001.2145	339	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000040

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000041

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000042

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 07 (sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Pela comissão de recebimentos de bens e serviços, nomeada pela Portaria nº 128/2020;

b) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

c) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

d) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 - O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:



a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000045

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000046

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

058947

Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 08/09/2020

**VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000048

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31628	(COD: BR0467048) TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ	500,00	UND	91,60	45.800,00
TOTAL						45.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000049

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 120 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000050
CNPJ 76680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 38/2020, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

000051

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000052

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2020.

Carimbo,

nome e assinatura do representante legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000053

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2020.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000054

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2020.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000055

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº38/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020/ PREGÃO PRESENCIAL Nº38/ 2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000057

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000058

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000059

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

009060

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020, pelos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000061

termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000062

Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000063

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000064

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 (Sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 (Sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000165

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2020	6200	08.002.10.122.1001.2145	339	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000066

O contrato terá vigência até 120 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000067

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000069

ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000070

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000071

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000072

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000073

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000074

Ofício nº049 /2020-LIC

Palmital-PR, 08/09/2020 .

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 38/2020, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira

Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PARECER Nº 368/2020 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.-, TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 049/2020-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2020, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.



Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 367/2020 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 09 de Setembro de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945

000077



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	098/2020
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DECORRENTE DA PANDEMIA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504122040120143390303600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.800,00
Data de Lançamento do Edital	09/09/2020
Data da Abertura das Propostas	16/09/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

010078

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 38/2020
Procedimento Licitatório nº 098/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

DATADEABERTURA: 16/09/2020 às 08:40 horas

OBS: O INTERSTÍCIO ACIMA POSSUI PRAZO INFERIOR AO DISPOSTO NO ART. 4º DO INCISO V DA LEI 10.520, CONFORME AUTORIZADO NO ART. 4º-G DA LEI 13.979, TRANSCRITA ABAIXO:
“Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL : R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Palmital-PR, 08/09/2020

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 038-2020- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA
DETECÇÃO DO CORONAVIRUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 38/2020

Procedimento Licitatório nº 098/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS. DATA DE ABERTURA: 16/09/2020 às 08:40 horas

OBS: O INTERSTÍCIO ACIMA POSSUI PRAZO INFERIOR AO DISPOSTO NO ART. 4º DO INCISO V DA LEI 10.520, CONFORME AUTORIZADO NO ART. 4º-G DA LEI 13.979, TRANSCRITA ABAIXO:

“Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL : R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 08/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D96FC2EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2020. Edição 2093

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000080



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1378

Em 16/08/2020

Edin Luiz

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS..

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

CNPJ: 29.178.366/0001-37

TELEFONE: 42 3304-7178

E-MAIL: vendas@vitalps.com.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2020

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP

CNPJ: 29.178.366/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.70803-90

ENDEREÇO: QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02

TELEFONE: 042 3304-7177/ 3304- 7178

CELULAR: 42 98807-7459

E-MAIL: vendas@vitalps.com.br

REPRESENTANTE: CAROLINA MARCONDES THOMÉ

CARGO: SOCIO/ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.400.962-8

CPF: 058.495.429-81

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0299-2

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 90466-X

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 44.425,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS.)

- O prazo de execução do objeto é 120 dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Guarapuava, 16 de Setembro de 2020

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR


VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
Sócio Administradora

Pregão Presencial 38/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.178.366/0001-37 Fornecedor : VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

E-mail: COMERCIAL@VITALPS.COM.BR

Endereço : RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02 - CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-300

Telefone: 4233047177

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9077080390

Contador:

Telefone contador:

Representante: CAROLINA MARCONDES THOMÉ

CPF: 058.495.429-81

RG:

Endereço representante: TRAVESSA DR MURICI 26 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-060

Telefone representante:

E-mail representante: COMERCIAL@VITALPS.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR

Conta: 90466-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ (COD: BR0467048)	500,00	UND	91,60	MEDTESTE		88,85	44.425,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.425,00

TOTAL DA PROPOSTA : 44.425,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias



VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37

I. E.: 907.70803 - 90

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPPRUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1379

Em 16/03/2020

Edis Souza
ASSINATURA

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS..

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
TELEFONE: 42 3304-7178
E-MAIL: vendas@vitalps.com.br

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

CAROLINA MARCONDES THOME, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060; e **JAIME CAPELETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 11C3304022 SESP/SC, CPF n.º 017.327.139-10 e CNH n.º 00790108685 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 3178 – Apartamento 08 – Dos Estados – CEP 85.035-160; constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas.

*Carolina m
Thome*

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300.

2ª O objeto será Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

3ª O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	142.500	142.500,00
JAIME CAPELETI	7.500	7.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

2

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 21 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170.
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

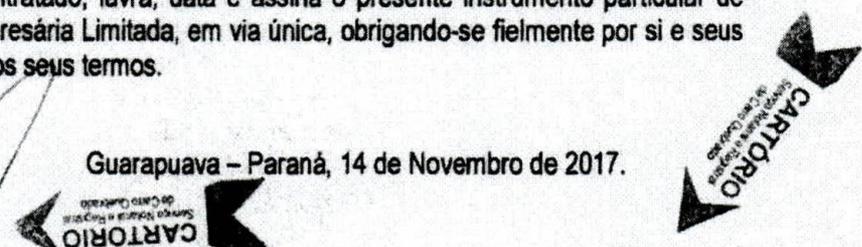
14ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava – Paraná, 14 de Novembro de 2017.

~~JAIME CAPELETI~~

Carolina maccondes Thome
CAROLINA MARCONDES THOME



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N° 41208701170.
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomas M. Oliveira
Rua do Paraná - 1100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81200-000
Av. Prof. Manoel de Barros, 228 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81200-040

Selo N° TWEDA.Gv4n.wzEh5. Controle: PJafr.rvcX.
Válido esse selo em <http://funesp.net.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JANE
CAPELETI e CAROLINA MARCONDES THOMAS
737478

Em Teste em Verdade
Curitiba-PR, 22 de novembro de 2017 - 17:35:09h.

Marin Jose de Souza Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N° 41208701170.
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

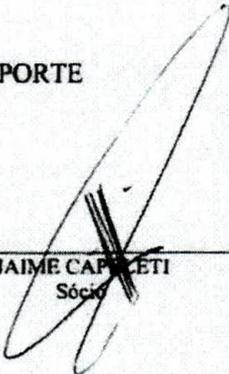
A Sociedade **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, estabelecido(a) na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02, CENTRO, Guarapuava - PR, CEP: 85010-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 14/11/2017


CAROLINA MARCONDES THOME
Sócio/Administrador


JAIME CAPELETTI
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 20177491930.
PROTOCOLO: 177491930 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000090



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

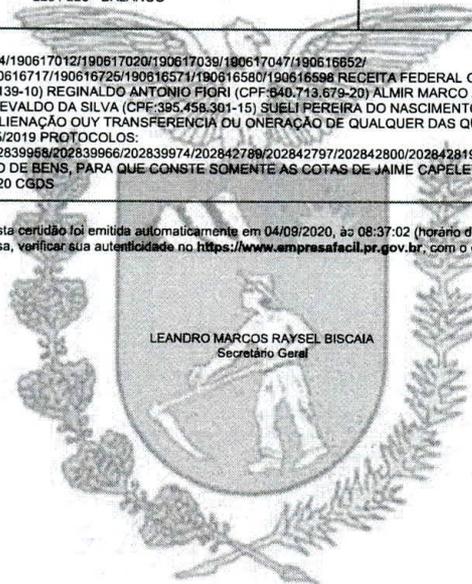
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP				Protocolo: PRC2003706320	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208701170	CNPJ 29.178.366/0001-37	Data de Ato Constitutivo 30/11/2017	Início de Atividade 21/11/2017		
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1584, SALA 02, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-300					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS LÁCTEOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CAROLINA MARCONDES THOME	CPF/CNPJ 058.495.429-81	Participação no capital R\$ 142.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JAIME CAPELETI	CPF/CNPJ 017.327.139-10	Participação no capital R\$ 7.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CAROLINA MARCONDES THOME	CPF 058.495.429-81	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 17/04/2020	Número 20201441640	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status BENS/DIREITOS DE SÓCIOS ARROLADOS	
Observações: PROTOSCOLOS:191851493/190616970/190616989/190616997/190617004/190617012/190617020/190617039/190617047/190616552/190616660/190616679/190616687/190616687/190616695/190616709/190616717/190616725/190616571/190616580/190616596 RECEITA FEDERAL OFÍCIO: 045/2019 PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO ARROLAMENTO DE BENS EM NOME DOS EXECUTADOS: JAIME CAPELETI (CPF:017.327.139-10) REGINALDO ANTONIO FIORI (CPF:540.713.679-20) ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA (CPF:390.719.449-72) EUSIMAR DE PAULA SOUZA (CPF:006.031.949-66) EDENILSON LOPES (CPF:766.236.299-04) JOSE EVALDO DA SILVA (CPF:395.458.301-15) SUELI PEREIRA DO NASCIMENTO LOPES (CPF:021.345.189-10) LUIZ CIRINEU CAPRIOLI (CPF:389.686.309-68) DEOLETE RODRIGUES GROTO (CPF: 895.623.219-91) EM CASO DE ALIENAÇÃO OUY TRANSFERENCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DAS QUOTAS, DEVENDO SER COMUNICADA, VIA OFÍCIO, À UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO BRASIL EM 48 HORAS. 27/05/2019 PROTOCOLOS: 202844218/202840395/202840387/202839923/202839931/202839940/202839968/202839966/202839974/202842789/202842797/202842800/202842819/202842827/202842835/202842843/202842851/202842860/202842878/202842886 PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA CORREÇÃO DO ARROLAMENTO DE BENS, PARA QUE CONSTE SOMENTE AS COTAS DE JAIME CAPELETI (CPF 017.327.139-10) NA EMPRESA VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ 29.178.366/0001-37). BLOQUEIO RETIFICADO EM 12/03/2020 CGDS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2020, às 08:37:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CGJA9GX.



PRC2003706320



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

000091

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1734318520

Nome: JOSEEL HENRIQUE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9560871-0 SESP PR

CPF: 058.395.859-12 DATA NASCIMENTO: 21/02/1989

RELAÇÃO: ANDRINO DOS SANTOS
 MARIA DA LUZ SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 04400400325 VALIDADE: 26/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 08/07/2008

OBSERVAÇÕES:

Joseel H. dos Santos

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 26/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 23534881665 PR915336606

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1734318520

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 R. Presidente Estácio Passos, 1161 - Bairro São Estácio - João Pinheiro/PR - CEP 86350-000 - Fone: (41) 354-4444 - Fax: (41) 354-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V PP, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 104012901201500340019-1; Data: 29/01/2020 15:04:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS09609-QPTX
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000092

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2020 08:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1448665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 15:27:30 (hora local)**.

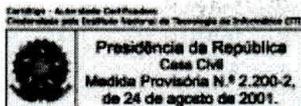
¹**Código de Autenticação Digital:** 104012901201500340019-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ea9081a9e581f5c1593dbd1e454ceafeba97ab6cd2c65b1a7ef781a0915ead5071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c615d200f87240ef0473be153e63c1ae16



(Handwritten signature in blue ink)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53033-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 33424861 - Fax: (33) 33424862

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B. nº 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do Art. 211 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 304011401201605550406-1; Data: 14/01/2020 16:09:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q88612-5R6C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura de Miriam Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VITAL
PRODUTOS PARA SAÚDE

000093

PROCURAÇÃO

A empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva 1584, Bairro Centro CEP:85010-300, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da referida empresa, portadora da carteira de identidade N° 8.400.962-8 CPF 058.495.429-81, residente á Travessa DR Murici, 026, Alto da XV, na cidade de Guarapuava, estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu procurador **Josuel Henrique dos Santos**, portador da carteira de identidade N° 9.560.871-0, CPF nº 8.395.859-12, residente em RUA Tiradentes número 265, Trianon, cidade de Guarapuava, estado do PARANÁ a quem confere amplos poderes para junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais praticar todos os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral usando dos meios legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, todos os poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar laudos verbais, negociar e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, acordos, assinar documentos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, tudo por bom firme e valioso, enfim, obrigando responder em nome da empresa a tudo que viver ser solicitado nos próximos licitatórios.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2020

Guarapuava 06 de Janeiro de 2020.

Caroline marcondes thome
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
Sócio Administradora

Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

☎ 3304.7177 ☎ 3304.7178



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Reúne Thomas Maranhão Oliveira
CNPJ nº 17.024.812/0001-00 - Endereço: Rua da Indústria, s/nº - Centro - CEP: 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo N° 0881.33 Whamp. SQUHh. Controle: 59AHR-entr -
Válida este selo em <http://fumarpen.com.br>

Reconheço por Semplificação a assinatura de **CAROLINA MARCONDES THOMÉ** - CPF nº 058.495.429-81 -
Form. em 14 de Janeiro de 2020 - At: 05:38h.

Guarapuava, PR, 14 de Janeiro de 2020 - At: 05:38h.

Cartório César de Faria - Extravés



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000094

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 17:15:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1434660

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 16:13:41 (hora local)**.

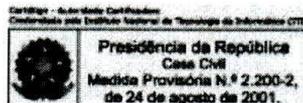
¹**Código de Autenticação Digital:** 104011401201605550406-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e2755712a367a587f81093a0c7357ebbba25071f8a36715a8a6b7f7ded5407
4cc8c6cc8d3621779db9271e360649f07c249b



**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº098/2020
DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.178.366/0001-37, sediada na Rua/Avenida QUINTINOP BOCAIUVA 1584 SALA 02º, na cidade de GUARAPUAVA, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 38/2020, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 16 de Setembro de 2020


VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(41) 3304 • 7177 (41) 3304 • 7178

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020
DECLARAÇÃO**

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 29.178.366/0001-37, sediada em RUA QUINTINO BOCAIUVA, por intermédio de seu representante legal a Sra. CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portadora, da Carteira de Identidade nº 8400962-8 e do CPF nº058.495.429-81, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 16 de setembro de 2020



VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(41) 3304 • 7177 (41) 3304 • 7178

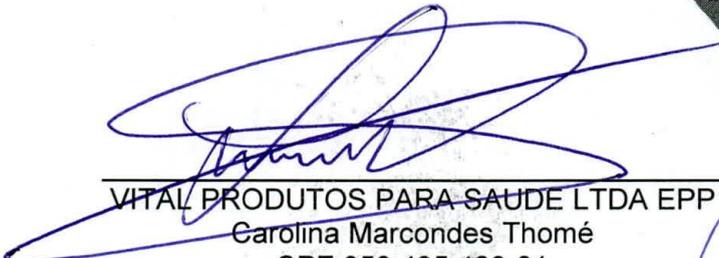
ANEXO X
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº098/2020
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, A senhora CAROLINA MARCONDES THOMÉ, representante legalmente constituído da proponente VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **ou empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 16 de Setembro de 2020



VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora



Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(42) 3304 • 7177 (42) 3304 • 7178

ANEXO XI
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE
PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº098/2020

O representante da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.178.366/0001-37, situada no endereço RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584, Sr.a Carolina Marcondes Thomé, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

CNPJ: 29.178.366/0001-37
I. E.: 907.70803-90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 16 de Setembro de 2020



VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(42) 3304 • 7177 (42) 3304 • 7178

ANEXO XII
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº098/2020

O representante da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.178.366/0001-37, situada no endereço RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584, Sr.a Carolina Marcondes Thomé, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Guarapuava, 16 de setembro de 2020

CNPJ: 29.178.366/0001-37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR


VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora

**ANEXO XIV
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº098/2020**

**EMPRESA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ/MF: 29.178.366/0001-37
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02
CIDADE: GUARAPUAVA ESTADO: PARANÁ CEP: 85010-300
E-MAIL: comercial@vitalps.com.br
FONE: (42) 33047177**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.668/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Guarapuava, 16 de setembro de 2020

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO

CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé

CPF 058.495.429-81

RG 8400962-8

Sócio Administradora

ANEXO XV

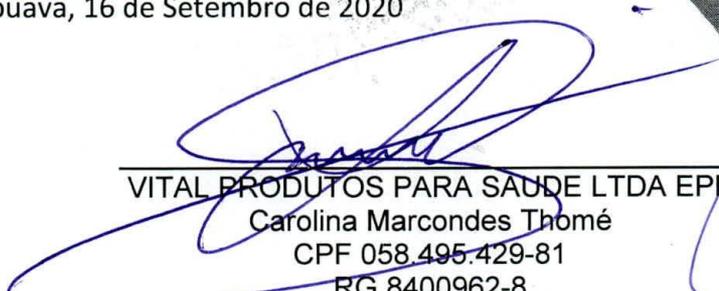
**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº098/2020
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, CAROLINA MARCONDES THOMÉ, carteira de identidade nº 8400962-8, expedida pela SESPPR e CPF nº 058.495.429-81, Representante legal da Empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

CNPJ: 29.178.366/0001-37
I. E.: 907.70803-90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 16 de Setembro de 2020



VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(41) 3304 • 7177 (41) 3304 • 7178

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

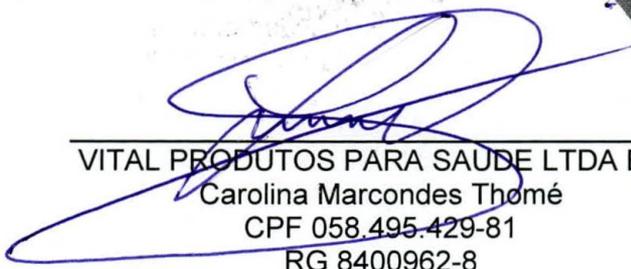
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº098/2020**

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ nº29.178.366/0001-37, RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02 CENTRO GUARAPUAVA/PR, neste ato representado por CAROLINA MARCONDES THOMÉ SOLTEIRA, EMPRESARIA portador da Cédula de Identidade RG. nº 8400962-8, inscrito no CPF/MF sob nº 058.495.429-81, residente e domiciliado na TRAVESSA DR MURICI Nº 26 ALTO DA XV, GUARAPUAVA/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 38/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

CNPJ: 29.178.366/0001-37
I. E.: 907.70803-90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 16 de Setembro de 2020



VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(41) 3304 • 7177 (41) 3304 • 7178



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000103

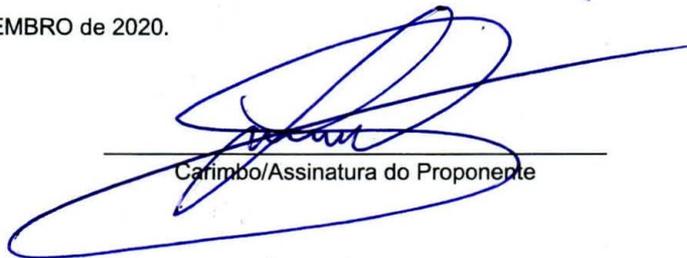
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2020

Protocolo: 329Q6W38T2020L14719P202009150931
Data/Hora: 15/09/2020 - 09:31h
Proponente: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 - CENTRO
Município/UF: GUARAPUAVA/PR
CEP: 85010-300
Telefone: 42 33047177
E-mail: comercial@vitalps.com.br

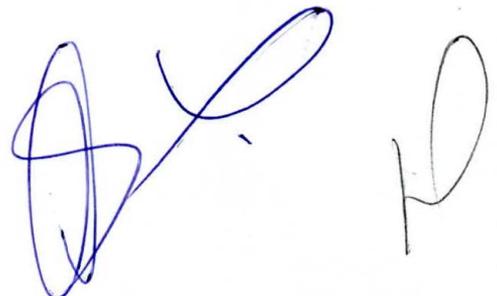
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE SETEMBRO DE 2020 às 08:40 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 15 de SETEMBRO de 2020.



Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ: 29.178.366/0001-37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR





ARTÓRIO

Selo Digital Tipo Normal C: AKD9857-612H:
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 29/06/2020 09:58:28
Autenticação Digital Código: 104012906205606691025-1



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



003104



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP sob CNPJ/MF nº 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584 sala 02, Centro - Guarapuava estado do Paraná declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte na qualidade de Empresa de pequeno Porte, conforme art 3º, II da LC 123/2006 conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da lei complementar 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do 4º do art 3º da LC nº 123/2006

Guarapuava, 19 de Maio de 2020

Serviço Notarial e Registral de Carto Quebrado - Rodrigo Thomas Michalek Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CARTÃO DE CARTO QUEBRADO - Oficial Designado
 Avenida Prof. Manoel Luis Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-4483

Selo Nº mNaGf. AJRmp. IvHbh. Controle: 59Hlr.IekUV.
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAROLINA MARCONDES THOMÉ, CNPJ nº *590462*.
 Em Teste de Verdade
 Guarapuava-PR, 01 de Junho de 2020 - 16:26:42h.

Caro
 Cleiton Cesar de Faria - Escrivante

CONFIRME COM SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM FERRAMENTA / CONFIRME

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral de Carto Quebrado
 Rua Manoel Luis Silveira, 228 - Centro - Guarapuava - PR
 FONE: (41) 3036-4483

Carolina marcondes Thomé
 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
 Carolina Marcondes Thomé
 CPF 058.495.429-81
 RG 8400962-8
 Sócio Administradora

Reginaldo Antonio Fiori
 REGINALDO ANTONIO FIORI
 CONTADOR
 CPF: 640.713.679-20
 CRC PR 036115/O-2

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Valde este selo em www.cartoriosnol.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de REGINALDO ANTONIO FIORI (17864), CPF nº 640.713.679-20, em Teste de Verdade, em 19 de Maio de 2020 - 09:47:12h.

Em Teste de Verdade
 Concluído por Valber Azevedo Miranda Cavalcanti, Escrivante, inscrita no CPF nº 05.740.880-05, sob o nº 05.740.880-05, inscrita no CPF nº 05.740.880-05, inscrita no CPF nº 05.740.880-05.

CARTÓRIO FICHAWA
 Av. Duque de Caxias 809/810 - Centro - João Pessoa - PB
 CNPJ: 07.500.170/0001-07 - Fone: (51) 3343-4445

Rua Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • Pr
 CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(41) 3304 • 7177 (41) 3304 • 7178

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut. presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/104012906205606691025>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000106

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 10:39:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104012906205606691025-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

.0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809d5d753b70d7fd1dfc01821ab607909b218caae07ed543fdbe21de95766d0182d071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

Data da consulta: 15/09/2020 10:25:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.178.366/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000107

Nome Empresarial: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Alterar

Gerar PDF



**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

CAROLINA MARCONDES THOME, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060; e **JAIME CAPELETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 11C3304022 SESP/SC, CPF n.º 017.327.139-10 e CNH n.º 00790108685 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 3178 – Apartamento 08 – Dos Estados – CEP 85.035-160; constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas.

*Carolina M.
Thome*

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300.

2ª O objeto será Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

3ª O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	142.500	142.500,00
JAIME CAPELETI	7.500	7.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 21 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170.
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava – Paraná, 14 de Novembro de 2017.

~~JAIME CARLELETI~~

Carolina marcondes Thome
CAROLINA MARCONDES THOME

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Concursal
de Curitiba

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Concursal
de Curitiba



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N° 41208701170.
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000111

Serviço Notarial e Registral de Cartão Quebrado - Rodrigo Thomas Michalinski Oliveira
Av. Prof. Manoel João Soares, 228 - Centro - 85.010-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3623-2948

Selo Nº TwEDA.Gvx4a.wxEh5, Controle: PJafr.zveDx.
Válido esse selo em <http://funaspon.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **YARLE CAPELETI e CAROLINA MARCONDES THOMAS** nº 9853*
757478.

Em Teste de Verdade
Curitiba-PR, 22 de novembro de 2017 - 17:33:09h.

Maria Jose de Souza - Escrivã
Visto e assinado pelo tabelião de cartório em Curitiba / PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170.
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

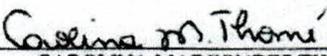
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

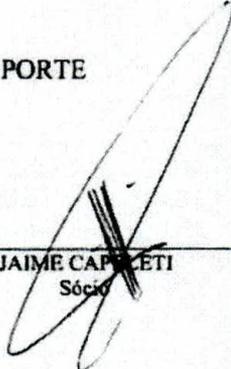
A Sociedade **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, estabelecido(a) na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02, CENTRO, Guarapuava - PR, CEP: 85010-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 14/11/2017


CAROLINA MARCONDES THOME
Sócio/Administrador


JAIME CAPELETTI
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 20177491930.
PROTOCOLO: 177491930 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704591020. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000113

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.178.366/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1584	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.010-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9941-2993
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 13:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90770803-90	29.178.366/0001-37	01/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584, SL 02 - CENTRO - CEP 85010-300 FONE: (42) 9941-2993
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	058.495.429-81	CAROLINA MARCONDES THOME	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.327.139-10	JAIME CAPELETI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90770803-90

Emitido Eletronicamente via Internet
19/08/2020 14:54:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000115



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 29.178.366/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:40 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **7201.46F0.2556.A1F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000117

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022512641-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.178.366/0001-37**
Nome: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.178.366/0001-37

Certidão n°: 21215961/2020

Expedição: 31/08/2020, às 10:37:40

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.178.366/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, consisting of several overlapping loops and curves, is located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

000119

CERTIDÃO NEGATIVA 26739 /2020

CONTRIBUINTE: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CPF/CNPJ: 29.178.366/0001-37

ENDEREÇO: R. QUINTINO BOCAIUVA

Nº: 1584 CENTRO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 31/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 71573776071573

Voltar

Imprimir

000120



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.178.366/0001-37

Razão Social: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Endereço: QUINTINO BOCAIUVA 1584 S 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082304574371274915

Informação obtida em 01/09/2020 15:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104012906205606691025-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 29/06/2020 09:58:20
Selo Digital Tipo Normal C: AKD9857-612H:



Nº: 06.876-0
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevedo Bastos

Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



000121



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP sob CNPJ/MF nº 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584 sala 02, Centro - Guarapuava estado do Paraná declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte na qualidade de Empresa de pequeno Porte, conforme art 3º, II da LC 123/2006 conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da lei complementar 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do 4º do art 3º da LC nº 123/2006

Guarapuava, 19 de Maio de 2020

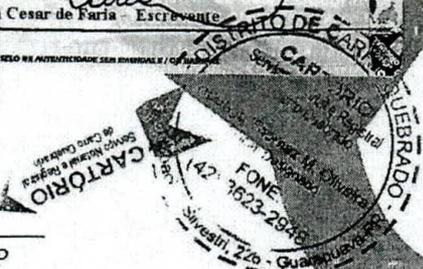
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomas Michaelski Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Oficial Designado
 Avenida Prof. Manoel Luis Sivezari, 229 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-4483

Selo N°mNaGfAKmp.IvRbh. Controle: 59Hhr.IekUW.
 Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAROLINA MARCONDES THOMÉ - 0029* *590462*.
 Em Teste de Verdade
 Guarapuava-PR, 01 de junho de 2020 - 16:26:42h.

Carla
 Cleiton Cesar de Faria - Escrivão

CONFIRME COM SELO NA AUTENTICIDADE SEM MANIPULAR O CÓDIGO



Carolina marcondes thome
 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
 Carolina Marcondes Thomé
 CPF 058.495.429-81
 RG 8400962-8
 Sócio Administradora

Reginaldo Antonio Fiori
 REGINALDO ANTONIO FIORI
 CONTADOR
 CPF: 640.713.679-20
 CRC PR 036115/0-2

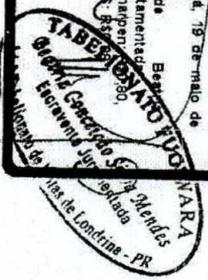
14º TABEIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Valdeio Inocente Figueiredo - Tabelião Titular

Selo Digital nº: rdgbs XhmmvIwUdXJOHNE VOTim
 Valde esse selo em: www.funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de REGINALDO ANTONIO FIORI (17964) - 0051* 3416822
 Em Teste de Verdade
 Concilho Privado Municipal de Escrevães Juntamentados de Fumilha - PR, Rua RSCA 11, 91, São Francisco, Fumilha - PR, CEP 85.000-000

2020 - 09:47:12h. Dia 19 de maio de 2020

CARTÓRIO FUNARPEN
 Av. Lusuar de Gama, 820B, Centro, Guarapuava - PR
 Cnpj: 08.500.100/0001-18 | Telefone: (41) 3036-4483



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V I
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: *****
 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut
 /selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net> presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

000122

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 10:39:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

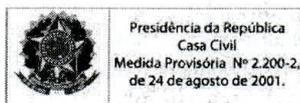
¹**Código de Autenticação Digital:** 104012906205606691025-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809d5d753b70d7fd1dfc01821ab607909b218caae07ed543fdb21de95766d0182d071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





LICENÇA SANITÁRIA Nº 751/2020

VENCIMENTO: 25 / 08 / 2021

Razão Social: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Nome Fantasia: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Endereço: Quintino Bocaiuva, 1584 - Sala 02 - Centro - Guarapuava/PR - 85010-300

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

OBSERVAÇÃO: Mario Cezar Zanini Filho - CRF 20122

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 - Conradinho. Fone: 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/02

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR**

000124



LOCAL E DATA: Guarapuava, 25 de Agosto de 2020

**Bruna Tembil Batista
Gestor da Vigilância Sanitária**

Código de Autenticidade: D71916D5428FD45A5D0374157308B040
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone: 3624-4441 - Guarapuava/PR

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**

Página: 02/02

PROCESSO: 25351.736721/2018-30 AUTORIZ/MS: XWW1X695X273 (8.17404.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Juca & Juca Representações LTDA
 ENDEREÇO: Rua Manuel Maia Nobre, N: 80 sala 16
 BAIRRO: Farol CEP: 57057740 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 30.288.295/0001-04

PROCESSO: 25351.736714/2018-38 AUTORIZ/MS: L8W101W08287 (8.17403.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOTRAUMA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA DOZE, 2454
 BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 13503019 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 27.499.917/0001-39
 PROCESSO: 25351.736693/2018-51 AUTORIZ/MS: 20918L2YWLW (8.17405.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DF GENERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 ENDEREÇO: rua 23 quadras Q 21 lote 12
 BAIRRO: jardim oriente CEP: 72870281 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
 CNPJ: 05.597.131/0003-83
 PROCESSO: 25351.736691/2018-61 AUTORIZ/MS: P71510M2M3X4 (8.17406.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Vital Produtos Para Saúde Ltda
 ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584 sala 02
 BAIRRO: Centro CEP: 85010300 - GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 29.178.366/0001-37
 PROCESSO: 25351.637356/2018-81 AUTORIZ/MS: 98X132H990LM (8.17394.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BLUE MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO 442 SALTA 305
 BAIRRO: VILA DA SERRA CEP: 34000605 - NOVA LIMA/MG
 CNPJ: 30.900.661/0001-34
 PROCESSO: 25351.736722/2018-84 AUTORIZ/MS: X1L1LHH96L71 (8.17402.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ges araucaria comercio de produtos cirurgicos hospitalares ltda
 ENDEREÇO: rua professor nilo brandao, 243
 BAIRRO: sao lourenço CEP: 82210050 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 26.295.633/0001-68
 PROCESSO: 25351.736695/2018-40 AUTORIZ/MS: 3.08319.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PVL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARLOS BARBOSA 821, SALA 204/302
 BAIRRO: MEDIANEIRA CEP: 90880001 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 94.175.023/0001-80
 PROCESSO: 25351.736742/2018-55 AUTORIZ/MS: 3.08318.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: C.R.DA LUZ
 ENDEREÇO: VL Santo Antonio, 400
 BAIRRO: Interior CEP: 98410000 - TAQUARUÇU DO SUL/RS
 CNPJ: 26.244.565/0001-08
 PROCESSO: 25351.736680/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08317.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 716, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TATUIM, Nº 305
 BAIRRO: VILA TEIXEIRA CEP: 37132418 - ALFENAS/MG
 CNPJ: 42.846.634/0001-00
 PROCESSO: 25351.498372/2013-02 AUTORIZ/MS: 2.08301.8

EMPRESA: MPP ARMAZENS, LOGISTICA, PROMOPACKS, COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ENDEREÇO: R KONOI ENDO (JARDIM JAPAO), Nº 33, SALA 502, ANDAR 5
 BAIRRO: VILA BELA VISTA CEP: 08674320 - SUZANO/SP
 CNPJ: 09.208.895/0001-29
 PROCESSO: 25351.147447/2017-09 AUTORIZ/MS: 2.09297.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DONG-A BRASIL FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 1089 - SALAS 811 E 813
 BAIRRO: JARDIM DAS ACACIAS CEP: 04707000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.643.390/0001-95
 PROCESSO: 25351.413722/2012-19 AUTORIZ/MS: 2.06674.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NEOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 1303 - PAV 1
 BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 04.678.683/0001-91
 PROCESSO: 25351.738357/2010-65 AUTORIZ/MS: 2.05690.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda
 ENDEREÇO: AV OL 3 200 GALPAOMODULO 03 GALPAO 01
 BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 10.742.412/0004-01
 PROCESSO: 25351.514827/2009-21 AUTORIZ/MS: 1.08037.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, Nº 126
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 79100390 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 10.656.587/0001-45
 PROCESSO: 25351.526255/2009-65 AUTORIZ/MS: 1.08009.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TATUIM, Nº 305
 BAIRRO: VILA TEIXEIRA CEP: 37132418 - ALFENAS/MG
 CNPJ: 42.846.634/0001-00
 PROCESSO: 25351.532843/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11757.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SUADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida Brasil, 423
 BAIRRO: Centro CEP: 78530000 - PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
 CNPJ: 19.770.562/0001-42
 PROCESSO: 25351.535941/2016-00 AUTORIZ/MS: WM113513H053 (8.14704.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Arcan Distribuidora de Materiais Cirúrgicos LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV OLIVEIRA PAIVA 1952 SALAS 21 E 22
 BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP: 60822130 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 17.320.035/0001-00
 PROCESSO: 25351.547835/2014-02 AUTORIZ/MS: K0LM882X42M9 (8.11068.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV CAUAXI 293 - ANDAR 13, SALAS 1301 E 1302
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454020 - BARUERI/SP
 CNPJ: 20.339.865/0001-94
 PROCESSO: 25351.537687/2016-03 AUTORIZ/MS: M721Y6HW2099 (8.14490.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTO MULLER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA HERCULES GAILÓ, Nº 1430 - SALA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95020330 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 18.374.838/0001-00
 PROCESSO: 25351.718613/2013-05 AUTORIZ/MS: 6W011W934H91 (8.10061.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PION G PLUS LTDA. - E.P.P.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, 47
 BAIRRO: BENFICA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
 CNPJ: 01.675.208/0001-73
 PROCESSO: 25351.426460/2006-17 AUTORIZ/MS: G681Y2X0YX28 (8.03420.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

000125



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

000126

Razão Social

Vital Produtos Para Saúde Ltda

CNPJ

29.178.366/0001-37

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

Responsável Legal

CAROLINA MARCONDES THOME

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.394-0 (98X132H990LM)

Data do Cadastro

25/03/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.637356/2018-81

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

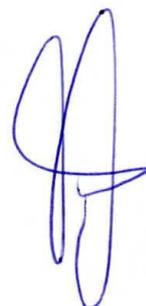
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			000127
			Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

000128

Razão Social

Vital Produtos Para Saúde Ltda

CNPJ

29.178.366/0001-37

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

Responsável Legal

CAROLINA MARCONDES THOME

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.394-0 (98X132H990LM)

Data do Cadastro

25/03/2019

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.637356/2018-81

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

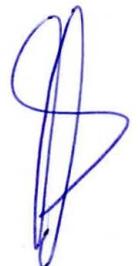
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			000129
<input type="button" value="Voltar"/>			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

000130

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

CNPJ 29.178.366/0001-37, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 02 de Setembro de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104010409204914297653-1
Data: 04/09/2020 09:06:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55428-73DA:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/104010409204914297653

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000131



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 09:07:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104010409204914297653-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d1d13753fe4a189e95005bb412068f18d40a23c8f93f51abd47deae1bb8f6c4c071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 67 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 67, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 2.

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

000132

Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO

GUARAPUAVA - PR

Cep: 85010-300

Inscrição Estadual: 90770803-90

CNPJ: 29.178.366/0001-37

NIRE: 41208701170 - 30/11/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

GUARAPUAVA, 01 de Janeiro de 2019.

SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSAVEL TECNICO

Carolina Marcondes Thome

Reginaldo Antonio Fiori

CAROLINA MARCONDES THOME
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 058.495.429-81
R.G. 8400962-8 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVISO DE LANCAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CONDUCAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CONHECIMENTO
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CONFORME SLIP
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DESCONTO
DT-DUPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-ESTORNO
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUIA
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUITACAO GERAL
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRANSFERENCIA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VENDA A VISTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104012705209912968192

000133

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 592.061,08 PASSIVO CIRCULANTE 17.283,07 = 34,26 A EMPRESA TEM R\$ 34,26 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 592.061,08 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 143.307,30 PASSIVO CIRCULANTE 17.283,07 = 8,29 A EMPRESA TEM R\$ 8,29 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 574.778,01 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 592.061,08 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 17.283,07 = 34,26 A EMPRESA TEM R\$ 34,26 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 481.066,10 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 592.061,08 = 0,81 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 81 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 592.061,08 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 17.283,07 = 34,26 A EMPRESA TEM R\$ 34,26 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 481.066,10 PATRIMONIO LIQUIDO 574.778,01 = 0,84 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 84 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 17.283,07 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 592.061,08 = 0,03 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 3 P/CENTO	10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 592.061,08 REALIZ. L/PRAZO 0,00 592.061,08 (-) PASS. CIRCULANTE 17.283,07 17.283,07 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 0,00 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 574.778,01

SOCIA ADMINISTRADORA

Carolina Marcondes Thom
 CAROLINA MARCONDES THOM
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 058.495.429-81
 R.G. 8400962 -8 PR

RESPONSAVEL TECNICO

Reginaldo Antonio Fiori
 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.P.C. PR-PR-036115/0-1
 C.P.F. 040.713.679-20

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

000134

	ATIVO	
	2019	2018
CIRCULANTE	592.061,08	160.645,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	140.555,59	85.496,71
CAIXA GERAL	103.810,62	81.063,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.427,77	4.433,64
BANCOS CONTA APLICACAO	4.317,20	0,00
REALIZAVEL	2.751,71	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.751,71	0,00
ESTOQUES	448.753,78	75.149,27
ESTOQUES MERCADORIAS	448.753,78	75.149,27
TOTAL DO ATIVO	592.061,08	160.645,98

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104012705209912968192

[Handwritten signature]



N.J. 06.870-0

TJPB



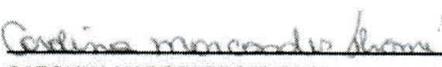
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2019	2018
CIRCULANTE	17.283,07	6.934,07
OBRIGACOES	17.283,07	6.934,07
SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS	12.099,41	5.226,66
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	4.295,44	858,35
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	888,22	849,06
TOTAL DO PASSIVO	17.283,07	6.934,07
PATRIMONIO LIQUIDO	574.778,01	153.711,91
PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	424.778,01	3.711,91
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	424.778,01	3.711,91
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	592.061,08	160.645,98

000135

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 592.061,08 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SESENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

SOCIA ADMINISTRADORA

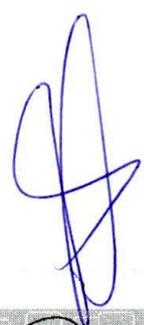


CAROLINA MARCONDES THOME
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 058.495.429-81
R.G. 8400962-8 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO



REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104012705209912968192

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	690.232,28	89.192,11
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	690.232,28	89.192,11
IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA	29.033,19-	2.050,41-
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	20.273,21-	2.015,41-
DEVOLUCOES VENDAS	8.759,98-	35,00-
RECEITA LÍQUIDA	661.199,09	87.141,70
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	6.795,76-	12.213,28-
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	6.795,76-	12.213,28-
LUCRO BRUTO	654.403,33	74.928,42
DESPESAS COM COMERCIALIZACAO	7.395,28-	5.440,00-
DESPESAS COM VENDAS	7.395,28-	5.440,00-
DESPESAS OPERACIONAIS	165.941,95-	64.839,51-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	58.812,33-	23.576,92-
DESPESAS C/PESSOAL	102.902,72-	34.176,80-
DESPESAS TRIBUTARIAS	765,83-	5.239,58-
DESPESAS FINANCEIRAS	3.626,89-	1.878,21-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	165,82	32,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	481.066,10	4.648,91

000136

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SOCIA ADMINISTRADORA

Carolina Marcondes Thome

CAROLINA MARCONDES THOME
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 058.495.429-81
R.G. 8400962-8 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Fiori
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20



Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2019	2018
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	56.288,09-	937,00-
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	3.711,91	937,00-
LUCROS DISTRIBUIDOS - CAROLINA MARCONDES	60.000,00-	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	481.066,10	4.648,91
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	481.066,10	4.648,91
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	424.778,01	3.711,91

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SOCIA ADMINISTRADORA

Carolina marcondes thome

CAROLINA MARCONDES THOME
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 058.495.429-81
R.G. 8400962-8 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

Reginaldo Antonio Fiori
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

000137

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104012705209912968192>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2017	150.000,00	937,00-	149.063,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		4.648,91	4.648,91	000138
SALDOS EM 31/12/2018	150.000,00	3.711,91	153.711,91	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		481.066,10	481.066,10	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		60.000,00-	60.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2019	150.000,00	424.778,01	574.778,01	

SOCIA ADMINISTRADORA

Carolina marcondes Thome

CAROLINA MARCONDES THOME
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 058.495.429-81
1. 8400962-8 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

Reginaldo Antonio Fiori
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	690.232,28	89.192,11
Valores pagos a fornecedores e a empregados	94.120,04-	30.312,49-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	596.112,24	58.879,62
Tributos pagos	17.636,69-	6.402,64-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	459.955,60-	115.134,06-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	118.519,95	62.657,08-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Juros recebidos de emprestimos	165,82	32,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	165,82	32,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	60.000,00-	0,00
Emprestimos tomados	3.626,89-	1.878,21-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	63.626,89-	1.878,21-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	55.058,88	64.503,29-
Disponibilidades no inicio do periodo	85.496,71	150.000,00
Disponibilidades no final do periodo	140.555,59	85.496,71

000139

SOCIA ADMINISTRADORA


CAROLINA MARCONDES THOME
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 058.495.429-81
R.G. 8400962-8 PR -

RESPONSAVEL TECNICO


REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, 1584 - Sala 2 - Centro - CEP 85.010-300 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.08701170 em data de 30/11/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37 - Empresa com tributação optante pelo **Simples Nacional**. Seu objeto social é Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649/4-02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019**, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104012705209912968192

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

002141

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
c) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social será R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	142.500	142.500,00
JAIME CAPELETI	7.500	7.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2019** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base 31 de Dezembro de 2019, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná na Rua Quintino Bocaiuva, 1584 - Sala 2 - Centro - CEP 85.010-300 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.08701170 em data de 30/11/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37.

13 - ESTOQUES

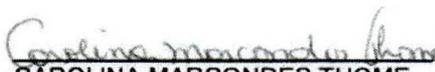
Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2019, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1205/09).

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.


CAROLINA MARCONDES THOME
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 058.495.429-81
R.G. 8400962-8 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO


REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

000142



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 67 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 67, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 2, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO

GUARAPUAVA - PR

Cep: 85010-300

Inscrição Estadual: 90770803-90

CNPJ: 29.178.366/0001-37

NIRE: 41208701170 - 30/11/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2019.

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2019.

SOCIA ADMINISTRADORA

Caroline Marcondes Thome
CAROLINA MARCONDES THOME

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 058.495.429-81

R.G. 8400962-8 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Fiori
REGINALDO ANTONIO FIORI

Contador

C.R.C. PR-PR-036115/O-2

C.P.F. 640.713.679-20

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVI
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHE
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CON
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CON
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CON
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DES
DT-DUPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-EST
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUI
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORD
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUI
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RET
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VEN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2020 15:20 SOB N° 20201441640.
PROTOCOLO: 201441640 DE 17/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001573632. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104012705209912968192-12
Data: 27/05/2020 15:42:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB62595-XWYP:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000144

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 09:38:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

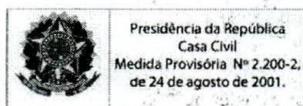
¹**Código de Autenticação Digital:** 104012705209912968192-1 104012705209912968192-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

)0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b6bc65e820b7c97c087b6f4cadd8ecf8c0556c7a036cdc804c87452bd45c9211e071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº29.178.366/0001-37, RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02, neste ato representado por CAROLINA MARCODNES THOMÉ, SOLTEIRA, EMPRESARIA portador da Cédula de Identidade RG. nº 8400962-8, inscrito no CPF/MF sob nº 05849542981, residente e domiciliado na AV TRAVESSA DR MURICI Nº26, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Guarapuava, 16 de Setembro de 2020

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR



VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora



000146

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**

Ref.: Pregão Presencial nº 38/2020

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.178.366/0001-37, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº8400962-8 e inscrito no CPF nº058.495.429-81, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guarapuava, 16 de Setembro de 2020

CNPJ: 29.178.366/0001-37
I. E.: 907.70803 - 90

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO

CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé

CPF 058.495.429-81

RG 8400962-8

Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(41) 3304 • 7177 (41) 3304 • 7178

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020

CAROLINA MARCODNES THOMÉ, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA portador da Cédula de Identidade RG. nº 8400962-8, inscrito no CPF/MF sob nº 058.495.42981, residente e domiciliado na AV TRAVESSA DR MURICI Nº26, como representante devidamente constituído VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº29.178.366/0001-37, RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02 doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº098/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava, 16 de Setembro de 2020

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé

CPF 058.495.429-81

RG 8400962-8

Sócio Administradora

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37

I.E.: 907.70803 - 90

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO

CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(41) 3304 • 7177 (41) 3304 • 7178

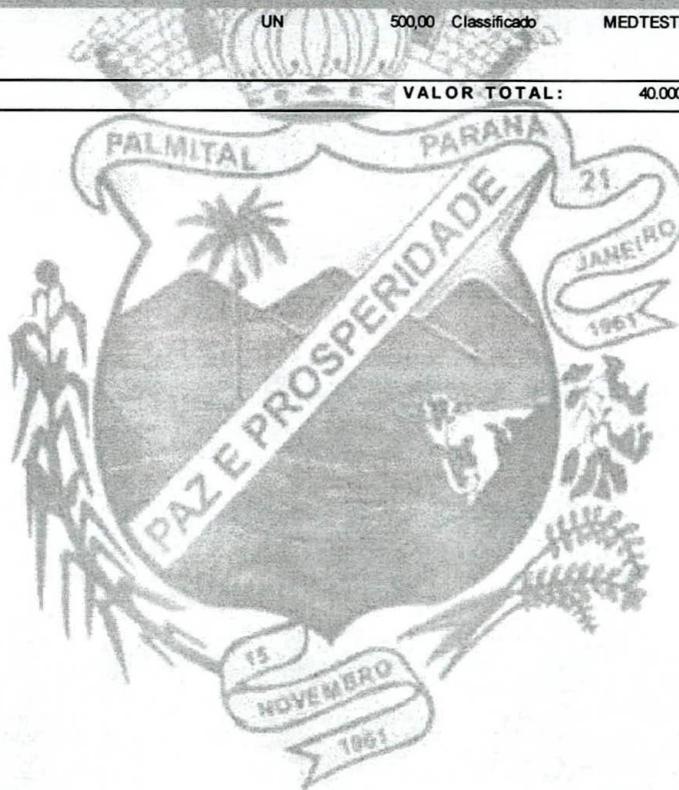


Município de Palmital - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2020

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3877-6 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP Email: COMERCIAL@VITALPS.COM.BR		CNPJ: 29.178.366/0001-37		Telefone: 4233047177		Status: Classificado		40.000,00	
Representante: 17837-3 CAROLINA MARCONDES THOMÉ									
Lote 001 - Lote 001									
001	31628 TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19)	UN	500,00	Classificado	MEDTESTE		80,00	40.000,00	*
					VALOR TOTAL:		40.000,00		



010148



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000149

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS..

Aos dezesseis dias de setembro de dois mil e vinte, às nove horas e oito minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira Noemi de Lima Moreira e a Equipe de Apoio, ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CARLOS GARDACHO, ILDEMARA VICENTIN composta por: designadas conforme Portaria nº 128/2020, DE 02/03/2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 38/2020, foi expedido em data de 08/09/2020 de oito dias de setembro de 2020, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 08/09/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO no dia 08/09/2020, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 08/09/2020. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP-CNPJ-29.178.366/0001-37

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000150

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ-29.178.366/0001-37								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ (COD: BR0467048)	MEDTESTE		UND	500,00	80,00	40.000,00
TOTAL								40.000,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:08 horas do dia 16/09/2020, cuja a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000151

ata foi lavrada pela -pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 16/09/2020.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Membro
088.193.579-41

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91

CARLOS GARDACHO
Membro
025.962.949-90

ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68

Empresas Participantes:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
28.178.366/0001-37
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 -
CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Guarapuava/PR
CAROLINA MARCONDES THOMÉ
058.495.429-81



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 152

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 387/2020-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.– TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000153

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº084/2020.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial do Estado do Paraná, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000154

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 16 de Setembro de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000155

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório N°098/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ (COD: BR0467048)	MEDTESTE	UND	500,00	80,00	40.000,00
TOTAL							R\$ 40.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 16/09/2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 038-2020

000156

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório N°098/2020, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS.”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ (COD: BR0467048)	MEDTESTE	UND	500,00	80,00	40.000,00
TOTAL							R\$ 40.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**
Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 16/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0B9BDBEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2020. Edição 2098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000157

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N°098/2020, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020** que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ (COD: BR0467048)	MEDTESTE	UND	500,00	80,00	40.000,00
TOTAL							R\$ 40.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 40.000,00 (**Quarenta Mil Reais**)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 16/09/2020

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 038-2020

000158

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N°098/2020, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS.”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ (COD: BR0467048)	MEDTESTE	UND	500,00	80,00	40.000,00
TOTAL							R\$ 40.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**
Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 16/09/2020

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2EE16D72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2020. Edição 2098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº38/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 098/2020

000159

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 1584 Sala 02 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2020 (dezesesseis dias de setembro de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 038/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº38/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 098/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Quintino Bocaiuva , 1584 Sala 02 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2020 (dezesesseis dias de setembro de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3B555821

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2020. Edição 2098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 38/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador do RG 100883350, Guarapuava/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 38/2020, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 16/09/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2, (IGG/ICM) REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 38/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000162

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	31628	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ (COD: BR0467048)	MEDTESTE	UND	500,00	80,00	40.000,00
TOTAL								R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 38/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 38/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 098/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000163

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 38/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 38/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

010164

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

CNT

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000165

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6200	08.002.10.122.1001.2145	339	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

CPB

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000166

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 106 dias (Cento e Seis dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000167

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75685025/0001-92

000168

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000169

ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000170

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 38/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 16/09/2020.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000171



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Carolina Marcela dos Santos

Carolina Marcela dos Santos

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

MARCELO BRANDALISE ZANINI- CPF: 060.697.569-16

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987